

**RDC 006/2020**  
**PROCESSO N° 23223.002764/2020-72**

**TERMO ADITIVO 001**  
**CONTRATO 030/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ARAÚJO CORRÊA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor André Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Araújo Corrêa Engenharia de Planejamento e Execução Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.945.104/0001-02, sediada na Rua Doutor Elói Reis, 259, Sala 01, Matozinhos, na cidade de São João del-Rei, MG, CEP 36.305-152, representada pelo Sr. Ruan Pablo Resende Corrêa, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23223.002764/2020-72 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 030/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, promovendo a **prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 09 (nove) meses**, fundamentada no inc. III, § 1º do art. 57 e no inc. I, art. 58 da Lei 8.666/1993, conforme Relatório Técnico da Fiscalização / Requerimento nº 496/2021 – BBCDDI, Ofício Interno nº 2218/2021 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 09 (nove) meses**, ou seja, de **04/01/2021 a 04/10/2022**, conforme cláusula primeira deste termo.

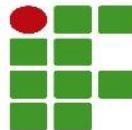
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A contratada deverá apresentar garantia no valor de **R\$ 45.304,63 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data de publicação do extrato do Termo Aditivo no DOU.

3.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



## INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

### CLÁUSULA QUINTA – EFEITOS PROSPECTIVOS DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A presente alteração terá efeitos prospectivos a partir da assinatura do termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo surtirá efeitos e terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - Seção Judiciária de Minas Gerais – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 03 de Janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
Andre Diniz de Oliveira  
Data: 28/12/2021 09:33:32-03'00  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RUAN PABLO  
RESENDE  
CORREA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RUAN PABLO RESENDE  
CORREA: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.23 11:55:33 -03'00'

André Diniz de Oliveira  
IF Sudeste MG

Ruan Pablo Resende Corrêa  
Araújo Corrêa Engenharia de Planejamento  
Execução Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
Josiane Damaso  
Data: 23/12/2021 15:22:10-03'00  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LAIS PRISCILA DOS SANTOS: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
LAIS PRISCILA DOS  
SANTOS: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.23 11:56:44  
-03'00'